



CHAMADA INTERNA PARA O CONCURSO DE INOVAÇÃO EM TURISMO/INOVATUR 2018

A Coordenação de Hospitalidade e Turismo - COHETUR, contando com o apoio da direção geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA Campus Valença, torna público e convida a comunidade acadêmica do IFBA a apresentar propostas para o **Concurso de Inovação em Turismo/InovaTur 2018**, conforme os seguintes informes:

Art. 1º - O Concurso de Inovação em Turismo/InovaTur – 1ª edição/2018 tem como objetivos:

- I. Expandir o conhecimento sobre inovação no âmbito do turismo;
- II. Estimular o desenvolvimento e premiar as melhores ideias inovadoras;
- III. Incentivar a criação de projetos inovadores.

Art. 2º - Para efeito desta Chamada, poderão participar **estudantes de todos os níveis de ensino** devidamente matriculados na Instituição (IFBA).

Art. 3º - A data limite para apresentação das propostas é **02 de maio de 2018**, mediante o envio de **Formulário de Inscrição** (<https://goo.gl/forms/2U3RVfLWA7wup2cu2>) corretamente preenchido; Além do link disponível, o encaminhamento da proposta, junto com o formulário de inscrição, também poderá ser feito com:

- a) Coordenação de Hospitalidade e Turismo - COHETUR;
- b) Alunos responsáveis da turma 83423;

Art. 4º - A Chamada e o formulário de inscrição estarão disponíveis no site oficial do **IFBA** <http://www.valenca.ifba.edu.br/>. Esclarecimentos sobre o concurso poderão ser obtidos também pelos telefones: (75) 98837-7807 ou (73) 98235-4329, ou na COHETUR.

Art. 5º - Serão aceitas apenas as inscrições feitas de acordo com a forma estabelecida no art. 3º até a data limite estabelecida nesta Chamada.

Art. 6º - Poderão conter até 02 (duas) folhas como anexo da proposta, contendo desenho ou protótipo representativo da ideia, se necessário. Portanto, aqueles que

desejarem, esses anexos devem ser organizados em envelope único, lacrado e identificado com as seguintes informações:

Inovatur 2018

Nome do participante: _____

Turma/Curso: _____

Art. 7º - Os participantes poderão concorrer apresentando ideias inovadoras geradas individualmente, sendo selecionadas, no máximo, duas propostas de um mesmo participante.

Art. 8º - A inscrição no prêmio acarreta na total aceitação do regulamento.

Art. 9º - As propostas serão analisadas mediante os **seguintes critérios**:

- I. Originalidade - A ideia deverá apresentar solução inédita, ou seja, que ainda não foi publicada;
- II. Aplicação – A ideia deverá ter a possibilidade de ser executada na prática;
- III. Apresentação – Será avaliada levando em consideração a clareza, firmeza, e a possibilidade do desenvolvimento da ideia;
- IV. Importância do tema para a inovação em turismo;
- V. Aderência a Chamada Interna – proposta adaptada com os objetivos da Chamada Interna.

Art. 10º - A pontuação por critérios para avaliação e aprovação dos projetos será distribuída da seguinte forma:

- I. Originalidade - A ideia deverá apresentar solução inédita, ou seja, que ainda não foi publicada (máx. 15 pontos);
- II. Aplicação – A ideia deverá ter a possibilidade de ser executada na prática (máx. 10 pontos);
- III. Apresentação – Será avaliada levando em consideração a clareza, firmeza, e a possibilidade do desenvolvimento da ideia (máx. 10 pontos);
- IV. Importância do tema para a inovação em turismo (máx. 10 pontos);
- V. Aderência a Chamada Interna – proposta adaptada com os objetivos da Chamada Interna (máx. 05 pontos).

Parágrafo único: A pontuação total permitida será, dessa forma, valorada em 50 pontos.

Art. 11º - O processo de seleção e julgamento será constituído pela análise de enquadrados, professores das áreas técnicas do curso de Guia de Turismo Regional; e seleção das propostas que apresentarem viabilidade para o desenvolvimento do mesmo.

Art. 12º - O processo de avaliação e divulgação ocorrerá no dia 04 de maio de 2018, a partir das 13h, na própria instituição. Cada participante terá 10min de apresentação.

Art. 13º - As decisões da comissão julgadora não serão recorríveis ou vulneráveis de impugnações de qualquer etapa do processo.

Art. 14º - Serão premiados os três primeiros colocados.

Art. 15º - A COHETUR decidirá sobre as situações não previstas na presente Chamada.

Art. 16º - Cronograma do Concurso:

Data	Atividades
Até 02/05/2018	Entrega das propostas e inscrição
04/05/2018	Avaliação e resultados das propostas